



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.023, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, para a concessão de subvenções sociais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), provenientes do "Imposto do Coração", conforme autorizada pela Lei nº 3.071/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.071, de 5 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 8.439,29 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrentes de crédito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de agosto de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	424	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES 8.439,29	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				8.439,29

ANEXO II

1000.00.00.00 - Receita Corrente	
1990.99.99.05 - Rec. Fundo. Municipal Direito Criança e Adolescente	8.439,29
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$	8.439,29